



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano X • Nº 1.911 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3.237/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

“DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai e considerando a Portaria nº 051/2024 de 11 de setembro de 2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de bibliotecária, ocupado pela Servidora Municipal Sra. **Maria Aparecida Alves de Sousa Araujo**, matrícula funcional nº 00131, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2024.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.238/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

“DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai e considerando a Portaria nº 047/2024 de 11 de setembro de 2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de farmacêutica, ocupado pela Servidora Municipal Sra. **Maria Marli Lopes de Sousa Wanderlei**, matrícula funcional nº 00984, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N 010/2024

Errata da publicação do Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 010/2024, referente o Processo Administrativo nº 2949/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2024, publicado no Diário oficial nº 1.909, de 18 de setembro de 2024, pag.1

ONDE SE LÊ:

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI. Imóvel situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guarai-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m<sup>2</sup>, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem e observados os ditames da **Lei nº 8.245/91 - Lei do Inquilinato e Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 77** – Licitações e Contratos.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

LEIA-SE:

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZAENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ. Imóvel situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guaraí-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m<sup>2</sup>, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem e observados os ditames da **Lei nº 14.133/21, Art. 74, inciso V** – Licitações e Contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, 20 de setembro de 2024.

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº. 2061/2021

